



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo 289/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Goytacaz Futebol Clube

Trata-se de Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo, interposto em face de decisão da 5ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, que aplicou multa pecuniária de R\$ 15.000,00 ao Recorrente pela infração do artigo 213 inciso III do CBJD.

Amoldando-se, o caso concreto, à hipótese do inciso II do artigo 147-B do CBJD, **defiro o efeito suspensivo**, suspendendo a exigibilidade da multa até o julgamento do Recurso.

Após notificadas as partes e dado vistas à Douta Procuradoria, peço data para julgamento.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019

Marcio Luis Carvalho Amaral
Auditor – Pleno – TJD-RJ